

# DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... CR. 50.40

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... CR. 50.50

## Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 13.653, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1942

Dá regulamento ao Serviço de Saúde da Força Policial do Estado.

**RETIFICAÇÃO**

Artigo 7.º —

10 — organizar, submetendo a aprovação do Comando Geral, o plano de fabricação da L. F.D., fiscalizando a sua execução.

**RETIFICAÇÕES**

- Decreto n. 12.661 de 22 de abril de 1942.
- Decreto n. 12.662 de 22 de abril de 1942.
- Decreto n. 12.920 de 2 de setembro de 1942.
- Decreto n. 12.921 de 2 de setembro de 1942.
- Decreto n. 13.020 de 27 de outubro de 1942.
- Decreto n. 13.021 de 27 de outubro de 1942.
- Decreto n. 13.058 de 18 de novembro de 1942.

No artigo 2.º, onde se lê decreto-lei, leia-se decreto.

DECRETO-LEI N. 13.063, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr. \$3.000.000,00, para ocorrer ao pagamento das despesas de montagem de parte do Hospital de Clínica.

Código Local 1 — Instalação de Serviços Novos.  
Código Geral 8.4.1 — Saúde Pública, Assistência Hospitalar.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr. 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com vigência até 31 de dezembro de 1943, destinado a ocorrer as despesas de montagem de parte do Hospital das Clínicas, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de novembro de 1942.

FERNANDO COSTA.

Th. Monteiro de Barros Filho.

Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, aos 19 de novembro de 1942.

Aluizio Lopes de Oliveira

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.064, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1942

Abre, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr. \$600,00, para pagamento da aquisição de um terreno, destinado ao pátio do refeitório do g. e. de Murungaba, município de Itatiba.

Código Local — 2 — Aquisição de Imóveis.  
Código Geral — 8-3-3 — Educação, Ensino Primário, Secundário e Complementar.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito especial de Cr. \$600,00 (seiscentos cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento da compra de um terreno a que se refere o decreto-lei n. 12.640, de 19 de abril do corrente ano.

Artigo 2.º — Fica anulada, parcialmente em Cr. \$600,00 (seiscentos cruzeiros) a verba n. 197, consignação n. 3 — subconsignação n. 4, alínea 6 — Aluguéis de prédios, do orçamento.

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1942.

FERNANDO COSTA.

Theotonio Monteiro de Barros Filho.

Coriolano de Góes.

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública, em 19 de novembro de 1942.

Aluizio Lopes de Oliveira.

Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 13.065, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1942

Dispõe sobre aquisição de terrenos para ampliação da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba.

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, na conformidade do disposto no artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

**Decreta:**

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de ser adquiridas pela Fazenda do Estado, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, as glebas de terras situadas no município de Piracicaba, abaixo caracterizadas, necessárias à ampliação das instalações da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, a saber:

Uma gleba de terras medindo 21.296 ms.2 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados), de propriedade de Antonio Bacchi, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: partindo do canto das terras conhecidas por Fazenda São João da Montanha (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"), ao lado esquerdo da estrada estadual de Piracicaba a Santa Bárbara, no sentido da última, segue pela referida estrada com azimute de 135º30', acompanhando uma cerca marginal à estrada numa distância de 40,00 ms. (quarenta metros); desse ponto, defletindo 16º00' para a esquerda, segue pela referida, numa distância de 260,00 ms. (duzentos e sessenta metros) até um boeiro, confrontando nestes trechos, do lado oposto da estrada, com José Ferraz e Luiz Ciodi; desse ponto, defletindo 106º50' para a esquerda, segue por uma cerca de arame numa distância de 140,00 m.s. (cento e quarenta metros), confrontando com Modesto Marinho de Paula; desse ponto, defletindo 99º00' para a esquerda, segue acompanhando uma estrada velha e por uma cerca viva, numa distância de 283,00 ms. (duzentos e oitenta e três metros), até o ponto de partida, confrontando com a Fazenda São João da Montanha (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"). Declinação magnética: 11º30'W;

uma gleba de terras medindo 11.374 ms.2 (onze mil, trezentos e setenta e quatro metros quadrados), de propriedade de Modesto Marinho de Paula, com benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: partindo do canto das terras da Fazenda São João da Montanha (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"), no ponto onde confronta com a gleba já descrita, segue por uma cerca e estrada velha, com azimute de 93º40', numa distância de 187,00 ms. (cento e oitenta e sete metros), confrontando com a Fazenda São João da Montanha (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"); desse ponto, defletindo 100º 15' para a direita, segue por uma cerca de arame, numa distância de 57,50 ms. (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), confrontando com Hermínio Boarati; desse ponto, defletindo para a direita, segue por uma cerca de arame, existente na margem esquerda de um córrego, cerca esta que acompanha o aludido córrego, até a estrada de rodagem estadual de Piracicaba a Santa Bárbara, confrontando com Fioravanti Andrioli (Olaria), com uma distância de 170,00 ms. (cento e setenta metros) em reta; desse ponto, defletindo para a direita, segue em reta até o ponto de partida, acompanhando uma cerca com azimute de 12º 40' confrontando com Antonio Bacchi, Declinação magnética: 11º30'W;

Uma gleba de terras medindo 25.894 ms.2 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro metros quadrados), de propriedade de Fioravanti Andrioli, com benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: partindo de um boeiro, na estrada de Piracicaba a Santa Bárbara, segue por uma cerca de arame existente na margem esquerda de um córrego, numa distância de 215,00 ms. (duzentos e quinze metros), até o rio Piracicamirim, confrontando com Modesto Marinho de Paula e com Hermínio Boarati; desse ponto, confluência do córrego e rio Piracicamirim, deflete para a direita, subindo pelo rio Piracicamirim, até uma ponte na estrada de rodagem Piracicaba a Santa Bárbara, numa distância de 140,00 ms. (cento e quarenta metros), em reta, confrontando, na margem direita do rio Piracicamirim, com a Refinadora Paulista S/A.; desse ponto, defletindo para a direita, segue pela estrada de rodagem Piracicaba a Santa Bárbara, na direção de Piracicaba, até o ponto de partida, confrontando, na outra margem da estrada com Eduardo Weygant e com

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR

SUD M E N N U C C I

Gerente: Manoel Nogueira de Carvalho

Redator-Sec.: João de Oliveira Filho

Rua da Glória n. 358-364

o mesmo Fioravanti Andrioli. Declinação magnética: 11º30'W;

uma gleba de terras medindo 13.310 ms.2 (treze mil, trezentos e dez metros quadrados), de propriedade de Hermínio Boarati, com benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: — partindo do ponto nas confrontações da Fazenda São João da Montanha (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"), e gleba de propriedade de Modesto Marinho de Paula, segue acompanhando uma cerca viva, com azimute de 93º40', até o rio Piracicamirim numa distância de 434,00 ms. (quatrocentos e trinta e quatro metros), confrontando com a Fazenda São João da Montanha (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"); desse ponto, sobe pela margem esquerda do rio Piracicamirim, até um córrego, confrontando com a Refinadora Paulista S/A.; desse ponto, defletindo para a direita, segue por uma cerca de arame, situada na margem esquerda do córrego referido, numa distância de 45,00 (quarenta e cinco metros), confrontando com Fioravanti Andrioli; desse ponto, defletindo para a direita, segue por uma cerca de arame até o ponto de partida, com azimute de 18º55', numa distância de 57,50 ms. (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), confrontando com Modesto Marinho de Paula. Declinação magnética: 11º30'W;

uma gleba de terras medindo 3.456.244 ms.2 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), de propriedade da Refinadora Paulista S/A. (Usina Monte Alegre), com benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto onde as terras dividem com a Fazenda São João da Montanha (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"), situado na margem esquerda do rio Piracicaba, sobe pelo referido rio, numa distância de... 2.225,00 ms. (dois mil duzentos e vinte e cinco metros) (determinação feita com curvímeter), confrontando na outra margem do rio Piracicaba (direita) com a Companhia Sucrerie (Engenho Central); desse ponto, defletindo para a direita, segue em reta com azimute de 184º30' numa distância de 1.902,00 ms. (um mil novecentos e dois metros), confrontando com a mesma Refinadora Paulista S/A.; desse ponto, defletindo 85º30' para a direita, segue em reta, numa distância de 458,00 ms. (quatrocentos e cinquenta e oito metros), confrontando com a mesma Refinadora Paulista S/A.; desse ponto, defletindo 62º20' para a direita, segue em reta 750,00 ms. (setecentos e cinquenta metros), confrontando com Irmãos Batista (Luiz, Vítorio, Artur e José Batista), com Pedro e Albino Betiol e com Vicente Naval; desse ponto deflete 82º25' para a esquerda e segue em reta, por uma cerca de arame, numa distância de 517,50 ms. (quinhentos e dezessete metros e cinquenta centímetros), confrontando com Vicente Naval; desse ponto, defletindo 82º15' para a esquerda, segue por uma cerca, numa distância de 104,00 ms. (cento e quatro metros), confrontando com Vicente Naval; desse ponto, deflete 24º05' para a direita e segue por uma cerca que se interrompe ao cortar a Estrada de Rodagem Estadual Piracicaba a Santa Bárbara, numa distância de 177,00 mts. (cento e setenta e sete metros), sendo que a distância do ponto anterior até o centro da Estrada de Rodagem Estadual de Piracicaba a Santa Bárbara, que corta esta linha, é de 70,00 mts. (setenta metros), confrontando com Vicente Naval; desse ponto, defletindo 90º00' para a direita, segue por uma cerca de arame, numa distância de 100,00 mts. (cem metros), confrontando com Vicente Naval; desse ponto, defletindo 68º10' para a esquerda, segue por uma estrada velha, acompanhando uma cerca (corredor), numa distância de 250,00 mts. (duzentos e cinquenta metros), confrontando com Vicente Naval e com Pedro Falco; desse ponto, deflete 94º20' para a direita e segue por uma cerca de arame até o rio Piracicamirim, numa distância de 691,00 mts. (seiscentos e noventa e um metros) confrontando com Miguel Betiol e outros; desse ponto, defletindo para a direita, desce pelo rio Piracicamirim numa distância de 1.050,00 mts. (um mil e cinquenta metros), (determinação feita com curvímeter), até a divisa da Fazenda São João da Montanha (Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"), confrontando com Eduardo Weygant e outros, com Fioravanti Andrioli e com Hermínio Boarati; desse ponto, defletindo para a direita, segue em reta, por uma cerca de arame, com azimute de 90º40' numa distância de 464,40 mts. (quatrocentos e sessenta e quatro metros), confrontando com a Fazenda São João da Montanha (Escola Superior de Agricul-